



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1849**

De 19 de Março de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 800.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Munici-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 800.000,00 (Oitocen-
tos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

- 04 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
- 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO
- 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 11.65.363.2.15

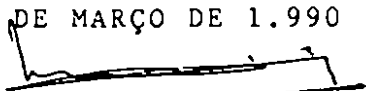
CR\$ 800.000,00 - Ficha 064

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, '
da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RLÂNDIA,

19 DE MARÇO DE 1.990


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada o livro de Leis nº 16 Fls. 09/v.

Eu W. Piloto, Registrei.